PROJETO DE LEI Nº 13/2017

Dispõe sobre os estabelecimentos do ensino básico municipal divulgarem o Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB alcançado pelas escolas públicas municipais de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Todas as escolas da rede de ensino do Município de Salvador deverão realizar anualmente a divulgação do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB aos pais, alunos, comunidade escolar e em local de ampla visibilidade.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser feita através de placa padronizada a ser afixada na entrada de cada uma das escolas avaliadas, em local visível, segundo os critérios do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB.

§ 1º A placa de padronização que especifica o § 1º deste artigo deverá conter:
I - um esclarecimento, em síntese, sobre o que representa o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

II - o valor expresso obtido pela respectiva escola, utilizando-se de uma escala de 0 a 10;

III - o valor da média do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB apurado nas escolas da rede de ensino do Município.

§ 2º A cada nova avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB deverá ser realizada à substituição da placa padronizada afixada, com a indicação dos novos índices e uma referência aos anteriores, com a finalidade de demonstrar junto aos pais, alunos e comunidade o grau de evolução ou retrocesso da escola da rede municipal de ensino de Salvador.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Janeiro de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a propor a divulgação do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB alcançado pelas escolas públicas municipais de Salvador com a colocação obtida pela unidade de ensino no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, no último levantamento feito pelo Ministério da Educação (MEC).

O IDEB é uma ferramenta útil para a sociedade, em particular para os pais de crianças que frequentam a escola pública. Por meio dele, é possível comparar a avaliação da escola do seu filho com a das escolas da região e de outras cidades. Segundo Reynaldo Fernandes, presidente do Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o mecanismo de divulgação dos resultados do IDEB agregou à avaliação do ensino o componente da mobilização social e possibilitou o envolvimento de toda a sociedade no acompanhamento da qualidade da Educação. "A ampla divulgação dos resultados, inclusive de cada escola, permite trazer as avaliações para mais perto da realidade dos pais – 'posso não me sensibilizar pelo baixo rendimento do sistema de ensino no Estado ou Município onde moro, mas o nível crítico da escola onde meus filhos estudam certamente me trará preocupação'", acredita Fernandes.

É relevante ressaltar que o IDEB é um índice comparável nacionalmente, por isso acreditamos que sua divulgação em cada estabelecimento escolar será ferramenta importante na direção da melhoria do sistema educacional brasileiro vez que permitirá o acompanhamento e o controle social dos resultados mais importantes da educação

A identificação vai assegurar aos pais de alunos tomarem conhecimento da classificação da escola onde o filho estuda – no IDEB.

Diante dos argumentos ora apresentados, submeto este Projeto à apreciação de meus nobres pares, aguardando a sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de Janeiro de 2017.
IREUDA SILVA